

PORTARIA N° 98/2025

Ementa: Suspende, em razão de decisão judicial no Agravo de Instrumento nº 0809644-28.2025.8.20.0000, os efeitos da Portaria nº 75/2025, que havia instaurado processo administrativo para criação do cargo de Contador e realização de concurso público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o acórdão da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do RN, proferido nos autos do Agravo de Instrumento nº 0809644-28.2025.8.20.0000, que deu provimento parcial para suspender a determinação do item “c” da decisão de 1º grau (deflagração de processo legislativo para estruturação do órgão e conclusão de concurso público em 12 meses);

CONSIDERANDO que a Portaria nº 75/2025 foi editada exclusivamente para dar cumprimento àquela determinação judicial de 1º grau;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, a partir desta data e enquanto perdurar a eficácia do acórdão referido nos considerandos, todos os efeitos da Portaria nº 75/2025.

Art. 2º Fica sobrestada a tramitação do processo administrativo instaurado com fundamento na Portaria nº 75/2025, sem prejuízo de sua reativação em caso de superveniência de nova decisão judicial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

Art. 3º Determino à Secretaria-Geral que publique a presente Portaria, oficie ao Juízo da 1ª Vara da Comarca de Nísia Floresta/RN e ao Ministério Público, comunicando a suspensão e juntando-a aos autos da Ação Civil Pública nº 0802192-86.2024.8.20.5145.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arez/RN, 16 de outubro de 2025.

